



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 5ª Região  
PRESIDÊNCIA DO TRF 5ª REGIÃO

ATO Nº 00657/2013

19/12/2013

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta nos autos do PA nº 02760/2013, “ad referendum” do E. Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**I. REMOVER**, a pedido, o servidor **LUIS CARLOS OLIVEIRA DE ARROXELAS MACEDO**, Analista Judiciário - Área Judiciária, pertencente ao Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau da 5ª Região - Seção Judiciária do Estado do Ceará, lotado na Sede daquela Seccional, em Fortaleza, para a Seção Judiciária do Estado da Paraíba - Subseção Judiciária de Campina Grande, por motivo de saúde, nos termos do art. 36, parágrafo único, inciso III, alínea “b” da Lei nº 8.112/1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997, c/c o artigo 27, III, “b”, da Resolução nº 03, de 10/03/2008, do Conselho da Justiça Federal.

**II. CONCEDER** 10 (dez) dias de trânsito ao referido servidor, nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, c/c os artigos 44 a 46 da Resolução nº 03, de 10/03/2008, do Conselho da Justiça Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

FRANCISCO WILDO LACERDA DANTAS  
PRESIDENTE